

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002-2026**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N° 16-2025**

**DIANA BOURSCHIED 01542180066**, inscrito no CNPJ 18.350.104/0001-91, situado a Rua Paulina Streit, nº 1300, Bairro Planalto, Ibirubá-RS, telefone (54) 99943-8485, e-mail: diana.belezaria@gmail.com, representada neste ato por **DIANA BOURSCHIED**, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.421.800-\*\*, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N°16-2025, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de IBIRUBÁ/RS, para pessoas jurídicas especializadas, para prestação de serviços de salão de beleza, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF - Autorização de Fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.
01	MAQUIAGEM COMPLETA COM CÍLIOS Preparação da pele (limpeza, hidratação, primer) uniformização com base e corretivo, acabamento com pó, contorno, blush e iluminador, aplicação nos olhos (sombra, delineador e cílios postiços) correção das sobrancelhas e finalização com batom ou gloss.	01	162,17
02	PENTEADO PRESO Serviço de lavagem e <b>penteado preso</b> , incluindo a higienização dos fios com produtos adequados, secagem, modelagem e fixação do cabelo, garantindo acabamento uniforme, durabilidade e apresentação compatível com eventos oficiais e representações públicas das soberanas do município.	01	181,67
03	PENTEADO SEMI-PRESO Serviço de lavagem e <b>penteado semi preso</b> , incluindo a higienização dos fios com produtos adequados, secagem, modelagem e fixação parcial do cabelo, garantindo acabamento uniforme, durabilidade e apresentação compatível com eventos oficiais e representações públicas das soberanas do município.	01	170,83

### 1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

### 2. A VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de credenciamento será a contar de sua assinatura, até 23 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

3.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.



#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16-2025 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RN, 23 de janeiro de 2026.

Silvestre Antonio Rebelato,  
Prefeito em exercício,

Diana Bourscheid 01542180066,  
Credenciado.

## ASSINATURA ELETRÔNICA

**Complemento de assinaturas presentes no documento**

**Código para verificação: 6977-c5f9-d711-6f10-aca4-f6f3**

---

Assinado por **SILVESTRE ANTONIO REBELATO** em 26/01/2026 às 16:52:28

Identificador Único: **RnkHmXCXjb5xser6wJC2tR**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6977-c5f9-d711-6f10-aca4-f6f3>

---